



RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS - CC 10/2023

Questão 01: No memorial descritivo mecânico está faltando o anexo como diz no mesmo, para saber a curva da bomba seguido de suas demais especificações técnicas.

Resposta: disponibilizado no site.

Questão 02: Referente à Qualificação Técnica (Item 11.6.3), subitens B e C. Pergunta-se : Será aceito atestado de execução de Estação de Tratamento Industrial de Efluentes para tratamento de águas oleosas?

Resposta: Serão admitidos certificados de execução de Estação de Tratamento de Esgoto Industrial, especificamente do tipo lodos ativados ou anaeróbicos, integralmente nova, mediante a utilização de um volume mínimo de 3.000m³ de concreto armado. No caso de expansão, é requisitada a comprovação da construção do reator, decantador e sistema de tratamento de lodo, além da confirmação da utilização de um volume mínimo de 3.000m³ de concreto armado.

Questão 03: Referente à Qualificação Técnica (Item 11.6.3), subitens B e C. Pergunta-se : Será aceito atestado de execução de Estação de Tratamento de Esgotos através de obras de terraplenagem com lagoa aerada seguida de lagoa de decantação?

Resposta: Os atestados de execução de Estação de Tratamento de Esgotos através de obras de terraplenagem com lagoa aerada seguida de lagoa de decantação não serão aceitos. Apenas serão aceitos atestados de execução de Estação de Tratamento de Esgoto do tipo lodos ativados ou anaeróbicos, desde que atendidos os demais quesitos do item 11.6.3.

Questão 04: Serão aceitos atestados de obras em andamento / atestados parciais ou somente de obras concluídas?

Resposta: Os atestados deverão ser de obras concluídas.

Questão 05: Não encontramos nos documentos disponibilizados no Edital, a especificação técnica DMAE NM013, citada no documento “**20231229_Parte B - Especificações Técnicas.pdf**”. Tal especificação se refere aos Medidores de vazão conforme descrição: ITEM DESCRIÇÃO QUANT UN 11.1.51. MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO EM AÇO CARBONO C/ FLANGES DN 250 1,00 UN 12.1.42. MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO EM AÇO CARBONO TIPO WAFER DN 150mm 1,00 UN 13.1.3. MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO EM AÇO CARBONO TIPO WAFER DN 100mm 1,00 UM. Solicitamos a disponibilização da Especificação Técnica citada acima, para correta precificação dos itens.

Resposta: Conforme solicitado, em resposta a solicitação de vossa empresa, seguem as instruções para acesso à Norma de Materiais NM013, bem como, de qualquer outra



CONCORRÊNCIA 10/2023 **Processo Nº 23.10.000006764-6**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

Norma do DMAE: - Acessar o site <https://prefeitura.poa.br/dmae/normas-e-manuais-de-trabalho> - Clicar em "Normas de Materiais" no final da página - Escolher a Norma desejada (no caso a NM013 Medidor de vazão eletromagnético - tipo seção plena) - Usuário: consulta - Senha: dmae2021.

Questão 06: Salientamos que na planilha anexo, não constam: -Mão de obra para instalação de SPDA; -Mão de obra para instalação das subestações; -Com relação ao QDF02, no nosso entender são (02) dois painéis idênticos conforme citação no projeto visto que possui módulo 1 e módulo 2, porém na planilha temos somente 01 conjunto com preço de 01 painel.

Resposta: Quanto a Mão de obra para instalação de SPDA: As instalações de SPDA estão contempladas nas instalações elétricas de cada um dos prédios, subitens do item 22.1.1. 2 - Quanto a Mão de obra para instalação das subestações: As instalações das subestações estão contempladas no item 22.1.1.1. INSTALAÇÕES DAS REDES EXTERNAS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO - ETA 3 - Com relação ao QDF02: Confirmamos que existe apenas UM quadro que contemplará os dois módulos de tratamento, portanto, o orçamento está correto. O quadro QDF02 pode ser localizado no arquivo ETA 900 0E 002-R02.

Questão 07: 1. No arquivo "orçamento_rev1" encontramos apenas um documento em PDF referente a parte da planilha orçamentária, composta de 22 páginas dos itens 1 ao 10.4.2. Gentileza esclarecer e listar quais os itens foram passíveis de alteração e quais as alterações efetuadas. Também foram disponibilizadas as respostas aos questionamentos e, nelas, constava a necessidade de mais alguns ajustes, todos efetuados na planilha. Ocorre, que efetuando os ajustes dos documentos disponibilizado no item 1 acima e os constantes nos questionamentos, chegamos a um valor superior ao novo valor considerado. Gentileza enviar a planilha com todos os ajustes efetuados, pois com as alterações constantes na errata o valor fica superior ao considerado como novo valor da licitação. Ao verificar os itens constantes nas alterações, verificamos que existiam composições idênticas nos itens posteriores ao item 10.4.2 (último item do arquivo "orçamento_rev1") e mesmo efetuando o ajuste chegamos a um valor de R\$ 121.828.914,22, ou seja, R\$ 20.671,24 acima do valor divulgado no Edital. Gentileza disponibilizar a planilha completa e confirmar nosso entendimento.

Resposta: Para a formulação das propostas devem ser considerados os arquivos atualizados disponibilizados no site "Adendo - Cronograma_rev1 - Memorial Cálculo Bota-Fora - ETA_rev06 - Memória do Canteiro - Memorial Descritivo 4600-EBAT-01-MD-02- R01 - Memorial Descritivo 4600-ETA-ELE-MD01- R02 - Orçamento_rev1atual - Composição Preços Unitários_rev1", desconsiderando os anteriores.

Questão 08: Solicitamos que nos seja informado a lista dos fornecedores de Muro Pré-moldado Gradil tipo pontas Padrão DMAE de referência. Os fornecedores por nós consultados enviaram preços muito superiores ao preço da cotação do Edital, nota-se algum equívoco na unidade adotada m2 na planilha orçamentária/cotação, favor nos informar os fornecedores de referência e verificar o preço por este edital adotado;



CONCORRÊNCIA 10/2023 **Processo Nº 23.10.000006764-6**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

Solicitamos o fornecimento das densidades e empolamento da Base de Brita Graduada considerada, na composição apresentada consta consumo de 1,05 m³ /m³ de Base compactada, valores muito inferiores aos das composições referenciais do SINAPI e outros bancos públicos. Esse consumo tem reflexo também no transporte constante dentro da composição.

Resposta: Os fornecedores que apresentaram cotação para execução do Muro Pré-Moldado de Gradil são: MCA MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO LTDA - D'AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - BERLIM URBANIZAÇÃO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ARCO PRÉ MOLDADOS LTDA.

Questão 09: Sejam fornecidas em caráter impreterível e urgente os fornecedores ou as fontes das cotações utilizadas para definir os valores unitários constantes no orçamento base do órgão dos itens destacados na planilha. Sejam encaminhadas as cotações e composições detalhadas que embasaram os valores estipulados, para que possamos avaliar eventual diferença de premissas e/ou especificações técnicas consideradas pelos fornecedores em relação ao material disponibilizado no certame (termo de referência, edital, especificações, etc.), pois podem estar se considerando itens não orçados no orçamento referencial e teto da presente licitação. Entendemos que em razão das discrepâncias encontradas nos preços orçados, seja imprescindível o adiamento da licitação para revisão das premissas, especificações e valores do orçamento referencial, haja vista, ser este o teto máximo aceitável para oferta de preços.

Resposta: No tocante à disponibilização das cotações que fundamentaram os preços unitários de referência, estas encontram-se acessíveis aos órgãos de auditoria, mas não aos potenciais licitantes. Incumbe à empresa licitante a formulação autônoma de seu orçamento, bem como a condução das devidas pesquisas. Caso contrário, a proposta apresentada pelo licitante resultaria em mera reprodução do orçamento elaborado pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE). A ausência de acesso a esse material em nada contravenção à Lei de Transparência; ao contrário, assegura que a proposta da empresa licitante seja fruto de investigação independente. Desta maneira, em caso de adjudicação, não se suscitará dúvida acerca da legitimidade dos preços adotados. Logo, não identificamos justificativas técnicas ou administrativas que motivem alterações na planilha de orçamento de referência do Edital, tampouco o adiamento da abertura do certame.

Questão 10: Envio de todas as cotações que envolveram os serviços listados, bem como as respostas dos fornecedores com os itens incluídos e excluídos da sua proposta, a fim de que possamos comparar com as cotações que efetuamos; Envio da relação de todos os fornecedores cotados para os itens que envolvem os serviços da relação constante no item citado; Revisão do impacto financeiro considerado na composição do BDI; Informar a data base de todas as cotações, de modo especial àquelas que têm sua base de preços na variação do câmbio internacional; Rever o processo licitatório e os critérios de reajuste, no sentido de adotar reajustes diferenciados para todos os fornecimentos de equipamentos que dependam de variação cambial ou tenham acompanhamentos específicos pela Fundação Getúlio Vargas; Dada às inconsistências encontradas e



CONCORRÊNCIA 10/2023 **Processo Nº 23.10.000006764-6**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

relatadas acima, entendemos que deverá ser efetuada errata ao Edital, admitindo-se preços unitários e totais de cada item acima do orçamento referencial, desde que mantido o valor total do orçamento, mantidas as demais condições; Não sendo admitida a solicitação contida no item “f” acima, seja o certame Adiado em no mínimo 30 (trinta) dias para que: o orçamento referencial possa ser atualizado e corrigidas as inconsistências apontadas; que possam os licitantes terem acesso e analisar todos os documentos a serem enviados conforme itens “a e b” acima, permitindo que os mesmos tenham condições de avaliar e cotar seus serviços nas mesmas bases do orçamento teto referencial; Seja o “orçamento teto referencial” revisado, adequado à realidade de mercado encontrada e republicado, no caso de continuar sendo desclassificada a empresa que apresentar preço unitário e total do item acima do determinado no Edital; Não sendo acatadas as solicitações dos itens “a até h” acima, seja o presente expediente encaminhado para instância superior para devida análise e pronunciamento.

Resposta: Em resposta aos questionamentos levantados pela empresa durante a fase de edital da concorrência pública, gostaríamos de destrinchar os pontos levantados de maneira apropriada e esclarecedora: Inicialmente, a empresa expressa preocupação com a falta de apresentação das cotações e alega a necessidade de documentos adicionais para compreender o orçamento de referência, além de questionar os critérios de reajustamento e insinuar inconsistências no orçamento. Em relação à compreensão do orçamento, é importante ressaltar que o mesmo fornece uma estimativa de custo para a execução do objeto em questão. Para entender completamente o orçamento, é necessário analisar os projetos e especificações técnicas disponibilizados, a fim de desenvolver composições e realizar cotações adequadas. Todo o material essencial para este propósito foi devidamente disponibilizado aos licitantes. Quanto à data-base, é de conhecimento público que a data-base do orçamento é março de 2023, conforme estabelecido no edital. Após o período de vigência de 12 meses, contados a partir da data de referência do orçamento, a contratada terá direito ao reajustamento, conforme previsto nas cláusulas contratuais. Em relação à análise dos índices, a variação do INCC-M de mar/23 a fev/24 foi de 3,04%. No mesmo período a variação da cotação do Dólar foi de -4%, do preço do diesel foi de +4%, e do aço foi de -4%. Esta análise evidencia a consistência nos critérios de reajustamento e na elaboração do orçamento. Aliás, nos próprios gráficos apresentados pela Licitante a variação do INCC está muito próxima da variação das máquinas e equipamentos industriais no período, que foi de 4%. Quanto ao preço de referência do item 26.1.2. "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURO PADRÃO 4A DMAE - MÓDULO PRÉ-MOLDADO VAZADO DE 2,60m C/ FUNDAÇÕES", a SULTEPA apresenta cotações de três fornecedores (BERLIN, D'AGOSTINI e ARCO), sendo que tais empresas foram consultadas durante a elaboração do orçamento de referência. Primeiramente destacamos que o valor tabelado da cotação da empresa ARCO não condiz com o valor da cotação apresentada (tabelado R\$ 281,67/m² - cotação R\$ 260,00/m²). O valor correto retroagido da cotação da SULTEPA seria R\$ 252,33/m², uma diferença inferior a 1% do valor proposto no orçamento de referência. Em complementação, acrescentamos ainda, a informação que no mês de outubro de 2023, dentro do Contrato de Execução da Subestação de Energia da ETA Ponta do Arado, foram executados gradis de 2 concreto com este mesmo modelo e especificação no valor de R\$ 284,44/m², inferior ao preço máximo admitido de R\$ 305,38/m² nesta licitação. Também informamos que a empresa BERLIN que apresentou para a cotação no valor



CONCORRÊNCIA 10/2023 **Processo Nº 23.10.000006764-6**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

de R\$ 546,00/m², tem Contrato vigente com o Departamento para execução deste mesmo escopo ao custo de R\$ 228,08/m². Portanto, não existe inconsistência no valor proposto para o item 26.1.2. É importante notar que as diferenças de valores encontradas estão dentro de uma margem aceitável e que a análise comparativa com execução de obras anteriores reforça a legitimidade dos preços propostos. Quanto ao desenho do "MURO PADRÃO GRADIL – CONCRETO", esclarecemos que a contenção será realizada conforme detalhamento específico do projeto ETA 900 OPG 008 do Tomo 24, e a execução deste elemento está devidamente contemplada no item 26.1.1 do orçamento. A contenção não será realizada em pedras de granito, que consta no documento apenas por ser uma prancha de referência de padrões do Departamento, mas sim, em concreto armado. Diante do exposto, não identificamos justificativas técnicas ou administrativas que demandem alterações na planilha de orçamento de referência do edital, nem o adiamento da abertura do certame.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ

Gerente de Licitações